

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO :27-7-2010
ASSUNTO :APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
RELATOR :CONSELHEIRO ANTONIO JOQUIM

Pauta	Proc. nº	Interessado
53	9.799-3/2010	BENEDITA AGOSTINHA DE FRANÇA
54	9.679-2/2010	ELZA FERNANDES SILVA
55	4.541-1/2010	CIRLEI MARIA CARNEVALI DOS SANTOS
56	3 450-9/2010	MARIA JÚLIA FERNANDES CEZAR
57	6.663-0/2010	LINA MARIA FERREIRA

RELATÓRIO:

“Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Conselheiros,
Ilustre Procurador;

Os processos que passo a relatar integram a pauta de julgamento desta sessão, identificados com os números de protocolos, nomes dos interessados e órgão de origem, na sequência apresentada acima: do número 53 ao 57 da pauta, que tratam de Aposentadorias Voluntárias.

Em todos os processos relatados, o órgão previdenciário da unidade federada, a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal desta Corte de Contas e o Ministério Público de Contas, manifestam-se no sentido de considerar legais os cálculos dos proventos e pelo registro dos referidos atos”.

VOTO:

“Pelo exposto, Voto, acolhendo os Pareceres Ministeriais integrantes dos processos, no sentido de considerar Legais os cálculos dos proventos e pelo Registro de todo os atos de Aposentadorias Voluntárias”.

UNÂNIME.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES.

*Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro CAMPOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.